

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA MODALIDADE DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA.

EDITAL Nº 01/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional do Maranhão e empresa DPL CONSTRUÇÕES LTDA tornam pública, à sociedade maranhense, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de acesso ao Curso de Aprendizagem Industrial Básica em Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, de forma presencial, nos termos da Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto 9.579/2018.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 15 vagas GRATUITAS para o Curso de Aprendizagem Industrial Básica em Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, conforme **Anexo I**, para candidatos da comunidade, oferecidas pelo SENAI-DR/MA, através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, localizado na Rua Y, S/N, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - Maranhão, em atendimento a demanda de jovens aprendizes da empresa DPL Construções LTDA, de acordo com **Anexo III**.

1.2 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pelo respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica.

1.3 A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implicam na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.

1.5 O curso será 100% gratuito.

1.6 A seleção para o curso que trata este Edital compreenderá duas Etapas:

Etapa 01: Avaliação das notas de Língua Portuguesa e Matemática do histórico escolar do 9º Ano do Ensino Fundamental.

Etapa 02: Entrevista sob responsabilidade da empresa DPL Construções.

1.7 O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.fiema.org.br e/ou mural interno do respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

1.8 A matrícula no curso e participação no Programa de Aprendizagem Profissional estarão condicionadas a classificação do candidato no processo seletivo realizado pelo SENAI e exames admissionais realizados pela empresa DPL Construções LTDA.

2 – DO CURSO:

2.1 O Curso será desenvolvido com atividades teóricas e práticas, articuladas pedagogicamente, sob a forma de itinerários formativos, em níveis progressivos de complexidade, realizadas em ambientes adequados ao programa de formação profissional, em condições que ofereçam aos aprendizes segurança e saúde, respeitando as medidas e protocolos de saúde e segurança em combate e prevenção ao coronavírus, bem como acessibilidade as pessoas com deficiência.

2.2 O curso será realizado nas instalações do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Imperatriz, com aulas ministradas de segunda a sexta-feira.

2.3 A prática profissional será **subsequente** à fase escolar do curso, definida no Contrato de Aprendizagem e sob responsabilidade da empresa DPL Construções LTDA.

2.4 A carga horária de Prática Profissional realizada na empresa DPL Construções LTDA será observado na composição da carga horária total do curso.

3 – DA CARGA HORÁRIA:

3.1. O curso terá uma carga horária total de **960** horas, com previsão de execução no período de 21/03/2022 a 10/03/2023, incluindo as horas destinadas às atividades de Fase escolar desenvolvidas no SENAI e de Prática Profissional na empresa DPL Construções LTDA, conforme **Anexo I**.

3.2. Carga Horária Semanal: **20h**

3.3. Carga Horária Diária: **4h**.

4 – DO HORÁRIO DAS AULAS:

4.1. As aulas serão realizadas no turno Matutino, no horário das 7h30 às 11h30.

5 - DAS VAGAS OFERECIDAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Das vagas oferecidas no certame, não haverá percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, mas acesso ao processo seletivo em igualdade de oportunidades e condições, concorrendo com os demais candidatos às vagas disponibilizadas, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências do Centro de Educação Profissional e Tecnológica e nos serviços prestados, conforme art. 28, XIII; art. 30, I, da Lei nº 13.146/2015.

6 – DOS REQUISITOS DE ACESSO:

- 6.1. Atender os requisitos de idade e escolaridade sinalizados no **Anexo II**.
- 6.2. Ter nascido entre 03/03/2000 a 03/03/2004.
- 6.3. Não ter registro anterior na Carteira de Trabalho, como aprendiz.
- 6.4. A idade máxima prevista no **Anexo II** não se aplica a pessoas com deficiência, nos termos do art. 44, parágrafo único, do Decreto 9.579/2018.

7 – DA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL:

- 7.1. O Edital será divulgado no período de 25/02/2022 a 02/03/2022, no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz e no site da FIEMA, www.fiema.org.br.
- 7.2. A Orientação Profissional será realizada no período de 25/02/2022 a 02/03/2022, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 18h**, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

8 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1. A inscrição será realizada no período de 03/03/2022 a 09/03/2022.
- 8.2. Local: <https://sge.fiema.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=5&ct=42&ps=770#/es/informacoes>
- 8.3. Documentação necessária para realização da inscrição (envio em formato PDF dos documentos originais):
 - 8.4.1 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).
 - 8.4.2- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.
 - 8.4.3 – **Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio**, preferencialmente na rede pública de Ensino.
 - 8.4.4 – Carteira de Trabalho (original ou folha de dados completa com vínculos empregatícios da CTPS Digital, somente para conferência).
 - 8.4.5 – **Histórico de Conclusão do Ensino Médio**
- 8.4. A inscrição será efetuada pelo candidato online, via link de inscrição publicado no Site da Fiema.
- 8.5. Das Inscrições Destinadas às Pessoas com Deficiência:
 - 8.7.1 - O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no formulário de inscrição do processo seletivo, registrando no campo específico o tipo de deficiência e informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no certame, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015.
 - 8.7.2 - Para que os recursos adequados de acessibilidade e de tecnologia assistiva sejam disponibilizados pelo SENAI-MA é necessário que sejam solicitados e escolhidos até o último dia de inscrição pelo candidato com deficiência, para que sejam tomadas as devidas providências na realização do atendimento especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei nº 13.146/2015.

9 – PROCESSO DE SELEÇÃO:**9.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

1ª Etapa: Avaliação das notas das disciplinas de Português e Matemática do Histórico Escolar do 3º ano do Ensino Médio.

2ª Etapa: Entrevista sob responsabilidade da empresa DPL Construções LTDA.

9.1.1 - A 1ª Etapa do processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório.

9.1.2 – A 2ª Etapa do processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, será realizada entre os dias **14/03/2022** e **15/03/2022**, no horário e local a ser agendado pela empresa DPL Construções LTDA.

10 – DO RESULTADO:

10.1. Resultado da 1ª Etapa: 11/03/2022, publicado no site da FIEMA www.fiema.org.br e no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

10.2. Resultado final: **17/03/2022**, publicado no site da FIEMA www.fiema.org.br e no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Imperatriz.

10.3. Serão classificados na 1ª Etapa os candidatos que obtiveram nota 7,0 na média aritmética das notas de Língua Portuguesa e Matemática segundo Histórico Escolar do 3º ano do Ensino Médio, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.4. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na apuração das notas, será obedecida a seguinte sequência de critérios:

10.4.1 - Maior nota na disciplina de Matemática;

10.4.2 - Maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

10.4.3 - Maior idade.

10.5. O aluno que se sentir prejudicado, poderá apresentar Recurso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado, apresentando pontualmente sua insatisfação. O Recurso deverá ser apresentado via requerimento na Unidade Correspondente, identificando candidato/ edital-curso, ou encaminhado por e-mail erikabrito@fiema.org.br.

11 – DA MATRÍCULA:

11.1. São condições necessárias para a matrícula:

11.1.1 – Ser classificado dentro do número de vagas disponíveis, após o término das Etapas de seleção realizada pelo SENAI;

11.1.2 – Ser aprovado nos exames admissionais da empresa DPL Construções LTDA.

11.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverá ser efetuada pelo candidato.

11.3. Período da matrícula: 17/03/2022 a 18/03/2022.

11.4. Local da Matrícula: SENAI CEPT Imperatriz – Rua Y, S/N, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz – Maranhão.

11.5. Horário: **08h às 12h e das 14h às 18h.**

11.6. Documentação necessária com originais e respectivas cópias:

11.6.1 – Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

11.6.2 – CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.



11.6.4 - Declaração de Conclusão e Histórico escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, a depender do caso. Somente serão aceitas declarações de c com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência contados a partir da data de sua emissão.

11.6.5 – Comprovante de Residência atualizado.

11.6.7 - O candidato com deficiência deverá, no ato da matrícula, declarar-se pessoa com deficiência.

11.7. A não apresentação, por parte do candidato selecionado, de qualquer documentação exigida para matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado.

11.8. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não confirmar a sua matrícula em 02 (dois) dias úteis, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim, sucessivamente.

12 – INÍCIO DAS AULAS: 21/03/2022

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não haverá segunda chamada para as Etapas do Processo Seletivo.

13.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver realizado o processo de seleção, usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

13.3. As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo dos candidatos.

13.4. Para fins desse processo seletivo, será considerado **APROVADO** o candidato não eliminado que obteve pontuação mínima exigida na apuração de notas, ficando na condição de excedente, e **CLASSIFICADO** o candidato dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme subitem 1.1 e **Anexo I**.

13.5. Para fins de Contrato de Aprendizagem e cumprimento de cotas de aprendizes, a empresa industrial contratante tem liberdade e autonomia de definir como será o processo de seleção dos candidatos que serão contratados na condição de jovem aprendiz, observando os dispositivos legais que regem a Aprendizagem Profissional, conforme **Lei da Aprendizagem, nº 10.097/2000 e Decreto nº 9.579/2018**.

13.6. O candidato que apresentar documentos com resolução ilegível ou não anexar a documentação exigida nos campos solicitados, estará eliminado do processo seletivo.

13.7. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do site www.fiemma.org.br ou no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

13.8. É vedada a transferência de aprendizes entre cursos e Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI/DR-MA, bem como o trancamento do curso.

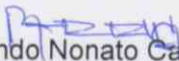
13.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

13.10. Em caso de não preenchimento das vagas fica facultado ao SENAI o cancelamento da turma.



13.11. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SENAI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

Imperatriz (MA), 25 de março de 2022.


Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional
SENAI/ DR-MA



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	TURNO	CARGA HORÁRIA DA FASE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA DA PRÁTICA PROFISSIONAL NA EMPRESA	TOTAL DE CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Construir e manter em funcionamento adequado e seguro, redes de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão e estrutura de iluminação pública, e realizar serviços técnicos comerciais seguindo normas específicas, técnicas, de segurança, qualidade e meio ambiente	Matutino	480	480	960	15



ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS DE IDADE E ESCOLARIDADE PARA ACESSO AO CURSO.

CURSO	PRÉ- REQUISITO DE IDADE	PRÉ- REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.	18 a 22 anos completos na data de inscrição.	Ter concluído o Ensino Médio.

Observação: *para pessoas com deficiência não há limite máximo de idade para participar do processo seletivo.*



ANEXO III

RELAÇÃO DE VAGAS DE APRENDIZES POR EMPRESA CONTRATANTE

Nº	EMPRESA CONTRATANTE	QUANTIDADE DE APRENDIZES
01	DPL CONSTRUÇÕES LTDA	15
	TOTAL GERAL	

